

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 058/91

“ Altera a Estrutura da Secretaria
de Saúde e Ação Social”.

27/02/1992



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº. 058/92

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE
E AÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os órgãos que compõe a estrutura da Secretaria de Saúde e Ação Social passam a ser os seguintes:

- I - Órgão Colegiado
 - 1. Conselho Municipal de Saúde
- II - Direção Superior
 - 1. Secretaria de Saúde e Ação Social
- III - Órgão de Atividade de Apoio
 - 1. Divisão de Apoio Administrativo
- IV - Órgão de Atividade Específica
 - 1. Divisão Técnica de Saúde
 - 2. Divisão de Assistência Familiar e Social
- V - Órgão Assistenciais
 - 1. Unidade de Saúde

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 27 de fevereiro de 1.992

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

PRAÇA DA LIBERDADE, 208 - CENTRO - CROATÁ - CE.

CGC 10.402.349/0001-07

PLANO

ORGANOGRAMA:

